

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA ESTADO DE SÃO PAULO

Capital Nacional da Agua Mineral

PORTARIA Nº 4.086 DE 12 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada através da Portaria nº 3.956, de 14 de dezembro de 2023, e da outras providências correlatas".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, instaurada através da Portaria nº 3.956, de 14 de dezembro de 2023.

Art.2º Os efeitos desta Portaria entram em vígor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura da Estancia Hidromineral de Lindoia, 12 de abril de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL NO

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 12 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO SAVOMÃO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

